

PLANILHA DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS - (PROCESSO SEI Nº 00094.000055/2025-84)

PRAZO DE VIGÊNCIA: EM 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SALA COFRE (ÁREA: 29 M²) DO CENTRO DE DADOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Item	NOME DO PRODUTO / FORNECEDOR	Unidade	Qtde	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - CT nº 42/2023 - 1º Termo Aditivo (UASG 080006)		Proposta da GLS Engenharia e Consultoria Ltda		Proposta da VIRTUAL Infraestrutura e Energia Ltda		Proposta da GREENMT Soluções TI S/A		Conselho da Justiça Federal (CIF) - CT nº 25/2021 (UASG 090026)		MÉDIA (R\$)	MEDIANA (R\$)	MENOR PREÇO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
				Preço Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Preço Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Preço Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Preço Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Preço Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)					
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Sala Cofre e seus componentes, preservando as características atuais de desempenho, incluindo monitoração remota	Mês	12	25.335,56	304.026,72	42.000,00	504.000,00	26.100,00	313.200,00	25.147,00	301.764,00	35.758,23	429.098,76	30.868,16	26.100,00	25.147,00	25.147,00	301.764,00
2	Serviço de recarga de FM-200 do sistema de supressão de incêndio da sala cofre, sob demanda	Serviço	1			43.500,00	43.500,00	86.205,60	86.205,60	112.700,00	112.700,00			80.801,87	86.205,60	43.500,00	43.500,00	43.500,00
TOTAL FINAL (R\$)					304.026,72		547.500,00		399.405,60		414.464,00		429.098,76					345.264,00

MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SALA COFRE (ÁREA: 29 M²) DO CENTRO DE DADOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SOLUÇÃO/CUSTO	PERÍODO					TOTAL, EM 60 MESES
	ANO 1	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Sala Cofre e seus componentes, preservando as características atuais de desempenho, incluindo monitoração remota	R\$ 345.264,00	R\$ 1.381.056,00				
Serviço de recarga de FM-200 do sistema de supressão de incêndio da sala cofre, sob demanda	R\$ 345.264,00	R\$ 1.381.056,00				
TOTAL						

Análise

Relativamente ao tema, de acordo com o Acórdão 4925/2012 - Plenário, a definição da metodologia de referência para estabelecer preços é discricionária da Administração.

O Acórdão nº 1850/2020-TCU-Plenário - preconiza que "na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas. As médias ou medianas de cotações de preços devem ser empregadas apenas em condições de mercado competitivo", razão pela qual a EPC definiu pela utilização do **MENOR PREÇO** como parâmetro.

Observando o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando que foi necessária a combinação de parâmetros estipulados no art. 5º da referida IN para obtenção dos 3 (três) preços que integram a presente pesquisa, tem-se que o valor unitário de referência a ser empregado na estimativa de preço será o valor global dos **MENORES PREÇOS** identificadas para os itens nº 01 e nº 02, totalizando o valor anual de **R\$ 345.264,00 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais)**.

Relatório conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021

Art. 3º, Inc. I	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Sala-Cofre do Centro de Dados da Presidência da República.
Art. 3º, Inc. II	Servidor Responsável pela Pesquisa de Preço: Marco Antonio Rosa , e-mail: marcorosa@presidencia.gov.br.
Art. 3º, Inc. III	Os preços pesquisados acima, se encontram consignados como anexo do Estudo Técnico Preliminar 110001-000078/2025 e nos autos do processo (Docs. 6839734, 6839735, 6839736, 6839737 e 6844982).
Art. 3º, Inc. IV	Durante a pesquisa de preços realizadas no Painel de Preços (https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos) e no Comprasnet (https://cnetmobile.esteleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), utilizando o filtro CATSER nº 20710 (Instalação/Manutenção/Montagem - Sala Cofre/Sala Tele-Presença/Videoconferência), o filtro Ano de Compra: 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 e os argumentos "Sala Cofre"/"Sala Segura"/"Célula Segura", obteve-se se 06 (seis) contratações similares ao objeto da presente contratação, a saber: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - Sala Cofre de 30,70 m² (PE nº 21/2021), CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - Célula Segura de 57 m² (PE nº 14-2023), COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Sala Cofre de 40 m² (PE nº 90.012/2024), JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA - Sala Segura de 40 m² (PE nº 90017/2024), COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ - Sala Cofre de 49 m2 (PE nº 90572/2024) e TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - Sala Cofre de 28 m² (PE nº 19-2022). Após análise, a equipe de planejamento da contratação selecionou as contratação do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO e do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL para compor a planilha comparativo de preços, por entender que são as que melhor guardam relação com o pretendida contratação (área da Sala Cofre similar ao da PR), razão pela qual foi necessário a pesquisa de preços junto aos fornecedores GLS Engenharia e Consultoria Ltda, VIRTUAL Infraestrutura e Energia Ltda e GREEN4T Soluções TI S/A.
Art. 3º, Inc. V	O valor global de referência foi definido pelo somatório dos MENORES PREÇOS dos valores unitários pesquisados.
Art. 3º, Inc. VI	Não houve preços com valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, logo, não foi necessário nenhum tipo de desconsideração.
Art. 3º, Inc. VII	Constantes na tabela acima, baseada nas fórmulas propostas pela IN SEGES/ME nº 65/2021.
Art. 3º, Inc. VIII	Esclarece-se que a pesquisa foi complementada com os valores extraídos das proposta comerciais das empresas GLS Engenharia e Consultoria Ltda, VIRTUAL Infraestrutura e Energia Ltda e GREEN4T Soluções TI S/A, que foram formalmente solicitadas, por intermédio de e-mail, datado de 30 de abril de 2025.
Art. 4º	Foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas, bem como, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Art. 5º - I, II ou III	Não se aplica.
Art. 5º - IV	Ratifica-se que, foram solicitadas cotações de preços, formalmente por intermédio de e-mail, com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data provável da divulgação do edital, junto as empresas GLS, VIRTUAL, GREEN4T e VIRTUAL , ou seja, o mínimo de 3 (três) fornecedores foram escolhidos em pesquisa realizada na Internet.
Art. 5º - §2º	Foram observados e atendidas as condições previstas no Art. 5º, V, §2º da IN 65/2021.
Art. 6º	Para efeito de aferição da vantajosidade econômica, foi utilizada a comparação do MENOR PREÇO .
Art. 8º	Os itens NÃO constam dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.